

CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
("CBMA")

www.cbma.org.br

Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral -
Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (CPRD)

DB n. 2025.005.DB

Membros da Comissão Eleitoral:

Tathiana de Carvalho Costa

OAB/RJ nº 119.367

Alexandre Servino Assed

OAB/RJ nº 108.868

Luciano Hostins

OAB/SC nº 10.405 | OAB/RJ nº 157.833

Ata de Reunião

Data: 26 de abril de 2025 – Audiência Online, via Zoom

No dia 26 do mês de abril de 2025, às 09:30 horas, através da plataforma virtual *Zoom*, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral 2025, Tathiana de Carvalho Costa, Alexandre Servino Assed e Luciano Hostins, para tratar da análise dos temas: (i) do recebimento das impugnações apresentadas e abertura de prazo para apresentação de resposta, conforme determinado em Ato Normativo de Regulamentação do Processo Eleitoral da FMF, publicado no dia 15 de abril de 2025, (ii) do recebimento do pedido de inclusão no Colégio Eleitoral pela Associação Camponovense Celeiro de Futebol – ACCF e (iii) do recebimento do Recurso apresentado pelo Mixto Futebol Clube, interposto no dia 25 de abril de 2025.

Considerando

- Que o Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (CPRD) foi instituído pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, na modalidade Comitê de Decisão, mediante solicitação da Federação Matogrossense de Futebol – FMF, nos termos do Regulamento de Dispute Boards do CBMA;
- Que a Comissão Eleitoral, formada por este Comitê de Decisão, atua com independência, imparcialidade e competência decisória vinculante, com atribuição de conduzir o processo eleitoral da FMF, inclusive deliberando sobre a composição do colégio eleitoral, registros de chapas, impugnações, elegibilidade e demais questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária Eleitoral (AGOE), nos termos do Estatuto da FMF, do Regulamento Eleitoral e da legislação aplicável;
- Que o art. 3º do Regulamento Eleitoral atribui à Comissão Eleitoral o poder de proferir decisões obrigatórias e vinculantes sobre os casos submetidos à sua apreciação, e de garantir a legalidade, a publicidade e a segurança jurídica de todo o processo eleitoral;
- Que compete a este Comitê assegurar o respeito aos princípios da ampla participação, transparência e integridade do pleito, resguardando a regularidade do processo e solucionando, de forma célere e eficaz, os pedidos apresentados pelas partes legitimadas;
- Que foram apresentados dois pedidos de registro de chapas, a saber: “PROGRESSO NO FUTEBOL” e “FEDERAÇÃO PARA TODOS”, cuja documentação foi apresentada fisicamente perante

protocolo da Federação Mato-Grossense de Futebol e posteriormente encaminhada pela FMF ao e-mail da Comissão db@cbma.com.br;

- Que ambas as chapas apresentaram suas respectivas impugnações, tendo a chapa “PROGRESSO NO FUTEBOL” apresentado fisicamente perante protocolo da Federação Mato-Grossense de Futebol e posteriormente encaminhado pela FMF ao e-mail da Comissão db@cbma.com.br e a chapa “FEDERAÇÃO PARA TODOS”, encaminhado diretamente ao e-mail da Comissão db@cbma.com.br, ambos dentro do horário previsto ao fim do respectivo prazo de impugnação;
- Que o art. 8º do Regulamento Eleitoral prevê o cronograma de prazos e publicações, inclusive o prazo para apresentação de resposta à impugnação, até o dia 28 de abril de 2025, às 18h00.

Deliberações

1 – Das impugnações aos registros de chapas.

Inicialmente, a Comissão Eleitoral certifica que o prazo para a impugnação das inscrições, teve início no dia 23 de abril de 2025 e se encerrou no dia 25 de abril de 2025, às 18h00.

Foram apresentadas as impugnações pelas chapas “PROGRESSO NO FUTEBOL” e “FEDERAÇÃO PARA TODOS”, instruídas dos devidos documentos.

Recebidas as impugnações, abre-se vista para apresentação de respostas pelas chapas “PROGRESSO NO FUTEBOL” e “FEDERAÇÃO PARA TODOS”. Após os prazos de eventuais impugnações e defesa, a Comissão Eleitoral analisará a regularidade dos pedidos de registro de candidaturas.

2 – Do pedido de inclusão no Colégio Eleitoral pela Associação Camponovense Celeiro de Futebol – ACCF

Foi recebido no e-mail da Comissão Eleitoral, em 25 de abril de 2025, o pedido de inclusão ao Colégio Eleitoral pela Associação Camponovense Celeiro de Futebol – ACCF, sob alegação de regularização das pendências financeiras e consequente comprovação da sua capacidade objetiva de participação no processo eletivo da Federação Mato-Grossense de Futebol.

Recebido o pedido, abre-se vista para manifestação da FMF, após os prazos de eventual manifestação, a Comissão Eleitoral analisará a regularidade de inclusão ao Colégio Eleitoral.

3 – Do Recurso apresentado pelo Mixto Futebol Clube em 25 de abril de 2025

Novamente foi encaminhado pelo Mixto Futebol Clube, ao e-mail desta Comissão Eleitoral (db@cbma.com.br), em 25 de abril de 2025 às 17h53, recurso contra deliberação realizada na Reunião deste Comitê no dia 23 de abril de 2025, conforme Ata disponível no link <https://www.fmfmt.com.br/assets/uploads/174545858773.pdf?v=17456753169>.

Conforme exposto na Ata de Reunião, é incabível o recurso dirigido diretamente à Comissão Eleitoral, devendo, se assim entender, conforme artigo 8º, §7º do Regulamento Eleitoral, protocolizar recurso diretamente ao CBMA, respeitando-se o Regulamento de Arbitragem Esportiva Recursal do CBMA.

Considerações Finais

Com a publicação do presente ato, ficam ratificados todos os prazos previstos no Regulamento do Processo Eleitoral, do Estatuto e da legislação vigente.

Por fim, registra-se que participaram todos os Membros da Comissão Eleitoral formada por um Comitê de Prevenção e Resolução de Disputas (*Dispute Board*) e, ainda, a Sra. Tayná Ribeiro, Case Manager do CBMA, para apoio aos trabalhos, conforme previsto no Ato de Nomeação do CBMA.

Sem mais, nada havendo a acrescentar, foi encerrada a reunião às 10h53. Determina-se a publicação desta ata no site da FMF e o envio de cópia das manifestações e suas documentações.

Cuiabá, 26 de abril de 2025

Tathiana@ccostaadv.com.br

Assinado



TATHIANA DE CARVALHO COSTA

D4Sign

Tathiana de Carvalho Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

alexandre@mariz-assed.com.br

Assinado



D4Sign

Alexandre Servino Assed

Membro da Comissão Eleitoral

lucianohostins@gmail.com

Assinado



D4Sign

Luciano Hostins

Membro da Comissão Eleitoral